

MATRÍCULA

12.101

FOLHA

01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MONTÉ AZUL PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

DATA

01/abril/2015

CNS Nº 12.203-6 ATRIBUÍDO PELO CNJ

Florentino Irineu Sachetini

OFICIAL

O OFICIAL,

Florentino Irineu Sachetini
Florentino Irineu Sachetini

LIVRO Nº 2-

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-UM TERRENO de formato regular, situado nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA-SP, na Rua 05, lado par, composto do Lote n.13 da Quadra "E", do CONJUNTO HABITACIONAL "MONTE AZUL PAULISTA "G", medindo, de quem da rua olha para o imóvel: frente: 10,80 metros confrontando com a Rua 05; fundos: 10,80 metros confrontando com o Lote n.º04, da Quadra "E"; lado direito: 20,00 metros, confrontando com o Lote n.º.12 da Quadra "E"; lado esquerdo: 20,00 metros, confrontando com o Lote n.º.14, da Quadra "E". Área: 216,00 metros quadrados, distante 25,38 metros do canto redondo da esquina da Rua 05, com o Prolongamento da Rua Eduardo Machado.

CONTRIBUINTE Nº.029.005.170.00.-

PROPRIETÁRIA:-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº52.942.380/0001-87, com sede nesta cidade, na Praça Rio Branco, nº86.

REGISTRO ANTERIOR:-Matr.11.947-data:17/09/2014 (R-5-11.947-data:01/04/2015 - Conjunto Habitacional), L.º 2, Registro Geral, deste Registro.- Mte.Azul Pta., 01/04/2015.-O Oficial, *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini).-Emol.R\$7,52 Total R\$7,52.

Av-1-12.101:-Por Reqto. assinado em 18/12/2014 em Mte.Azul Pta.-SP, prot. sob nº47.047,prot.1-0, em 18/12/2014, aditado em 04/03/2015, a prop. autorizou esta av., para constar que o Conjunto Habitacional Monte Azul Paulista "G" passou a denominar-se "CONJUNTO HABITACIONAL NESTOR ELIAS DAVID" e que a Rua 05 passou a denominar-se "RUA MARIA ELZA COBUCCI LISERRE", conforme Lei Municipal nº1.982, de 17/12/2014. Mte. Azul Pta., 01/04/2015. O Oficial *Florentino Irineu Sachetini* (Florentino Irineu Sachetini). -Emol. R\$12,59 Total R\$12,59.

R-2-12.101: Por escr. de doação de 29/04/2015, do 24º Tab. de Notas de São Paulo-Capital, L.º 3.898, fls. 347/371, prot. sob nº48.011, prot.1-P, em 25/06/2015, reingressada em 23/07/2015, a prop. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA e/ou MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**, acima qualificada, transmitiu por doação a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.**, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Boa Vista, nº170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº47.865.597/0001-09, o imóvel desta matr., pelo valor de R\$8.773,01 (V.V./2015 R\$8.996,40); a doação está sendo feita em consonância e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº1.997/2015, de 10/04/2015 e Lei de convênio nº1.377/2002, de 24/06/2002, ambas da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, com as cláusulas e condições constantes da Av-6-11.947. Mte. Azul Pta., 24/07/2015.-A Oficial Subst. *Flávia Diniz Sachetini* (Flávia Diniz Sachetini). -Emol. R\$92,17 Est. R\$26,19 Ipesp R\$13,50 Reg. Civil R\$4,85 Trib. Just. R\$6,32 Imp. Mun. R\$2,76 M. P. R\$4,42 Total R\$150,21.

Av-3-12.101:-Por Reqto. assinado em 04/06/2019, em Ribeirão Preto-SP, prot. sob nº054.985, prot.1-T, em 10/07/2019, reingressado em 29/07/2019, a prop. **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U.**, autorizou esta av., para constar que foi construída no terreno, uma **unidade habitacional** de blocos de concreto, coberta de telhas tipo cerâmica, com a área de 56,67 m², que recebeu o nº52, com início em 21/06/2016 e término em 31/05/2019, com valor venal do IPTU de janeiro/2019 de R\$19.111,01, conforme cert. de 31/05/2019, da Pref. local. Valor da construção: SINDUSCON-SP

- SEGUE NO VERSO -

Cont. Av-3-12.101: (SP)-R\$85.206,18. Foi apresentada e fica arquivada em pasta própria, sob n.º de ordem 1.904, a CND do INSS nº001792019-88888897, expedida em 26/07/2019 pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Carta de "Habite-se" nº018/2019, de 31/05/2019, da Pref. local.-Mte. Azul Pta., 31/07/2019.-A Of. Interina, *Eliane* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha).-Emol. R\$59,61 Est. R\$16,94 S. Fda. R\$11,59 R.C. R\$3,13 T. Just. R\$4,09 I. Mun. R\$1,79 M. Púb. R\$2,86 Total R\$100,01, com redução de 75%.

R-4-12.101:-Pelo Contrato nº2851392/0256, por Inst. Part de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, pelo Sistema Financeiro da Habitação-SFH e Outras Avenças, com caráter de escr. públ., celebrado nos termos do § 5º, do art. 61 da Lei Federal nº4.380/1964, acrescido do art. 1º, da Lei Federal nº5.049 de 29/06/1966 e do art. 26 do Decreto Lei Federal nº70, de 21/11/1966, assinado em 20/09/2019, em São Paulo-SP, prot. sob n.56.163, prot. 1-T, em 22/01/2020, a prop. **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-C.D.H.U.**, reg. na JUCESP, sob n.796.166, retro qualificada, **transmitiu por venda a LILIAN LEITE ROCHA**, comerciária, RG 43.231.670-X/SP, CPF 324.029.138/00 e s/marido **AMARILDO ROCHA**, autônomo, RG 25.312.692/SP, CPF 130.237.118/52, bras., casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na R. Jose Arroyo, nº62, São Sebastião, o imóvel desta matr., oriundo do R-2-12.101 e da Av-3-12.101, pelo valor de R\$123.084,23 (V.V./2020 R\$32.930,60). Mte. Azul Pta., 27/01/2020. A Of. Interina, *Eliane* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha) Emol. R\$185,55 Est. R\$52,74 S. Fda. R\$36,09 R. Civil R\$9,77 T. Just. R\$12,73 I. Mun. R\$5,57 M. P. R\$8,91 Total R\$311,36. Selo Dig. nº. 122036321000000012917203

R-5-12.101: Pelo Contrato descrito no R-4-12.101, os props. **LILIAN LEITE ROCHA** e s/marido **AMARILDO ROCHA**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram à credora fiduciária **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-C.D.H.U.**, retro qualificada, em caráter fiduciário, o imóvel desta matr., nos termos e para os efeitos do art. 17, inciso IV e art. 22 e seguintes da Lei n.9.514/1997 e as alterações estabelecidas pelas leis nº10.931/2004 e 11.481/2007, com as seguintes condições: VALOR DO MUTUO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a) Valor do Mutuo: R\$123.407,32; b) Prazo de Amortização: 360 meses; c) Taxa de Juros: c.1) nominal: 7,00% a.a., c.2) efetiva: 7,229% a.a.; d) Valor da Prestação (Amortização e Juros): R\$821,03; e) Acessórios: e.1) D.F.I.: R\$17,35; e.2) M.I.P.: R\$77,75; e.3) TCP: R\$91,61; f) Encargo Mensal Total (Prestação + Acessórios): R\$1.007,74; g) Data de Pagamento da Primeira Prestação: 30 dias após a data do instrumento; h) Sistema de Amortização: Sistema Francês de Amortização (Tabela Price); i) Índice de Reajuste das Prestações: IPC/FIPE; j) Índice de Reajuste do Saldo Devedor: IPC/FIPE. Valor de avaliação do imóvel para os fins de cálculo de seguro e eventual Leilão Extrajudicial: R\$123.084,23. Prazo de carência para início do procedimento de Intimação, para pagamento das prestações em atraso: 60 dias. Foro: Para propositura de qualquer ação decorrente do contrato, as partes elegem o foro da comarca da situação do imóvel, ainda que outro mais privilegiado exista; demais condições constam do referido título. Mte. Azul Pta., 27/01/2020.-A Of. Interina, *Eliane* (Eliane Aparecida Gonzales Rainha).-Selos e Emolumentos: NIHIL. Selo Dig. nº. 1220363G100000001291620D